



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, de acordo com especificações, termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade
1	1	CAMISETA POLO DE MANGA CURTA, NA COR AZUL-MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET PREMIUM COM ELASTANO DE QUALIDADE SUPERIOR, ANTI PILLING; TOQUE MACIO TECIDO EM ALGODÃO SUTENTÁVEL CERTIFICADO PELO BCI, COMPOSIÇÃO DE 95% ALGODÃO SUSTENTÁVEL E 5% ELASTANO TECIDO COM GRAMATURA DE 200G/M², DE BOA QUALIDADE, CONFORTÁVEL, RESISTENTE E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COTIDIANA, COM ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS REFORÇADAS E BOA DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR GOLA POLO, GOLA RETILÍNEA CANELADA 2X1, BARRA DA MANGA COM PUNHO CANELADO, COSTURA OMBRO A OMBRO REFORÇADO; COSTURA DUPLA NAS MANGAS E NA BARRA, CONFECCIONADA NA MESMA TONALIDADE DA CAMISETA, FECHAMENTO FRONTAL POR DOIS BOTÕES, CONFORME MODELO APRESENTADO NAS IMAGENS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE O MODELO APRESENTADO, CONTENDO LOGOMARCA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMS NO PEITO ESQUERDO; PERSONAGEM ZÉ GOTINHA NA MANGA DIREITA; E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA PREFEITURA DE APUCARANA, INCLUINDO SEU BRASÃO E ELEMENTOS INSTITUCIONAIS, NA MANGA ESQUERDA, A DISPOSIÇÃO, TAMANHO, PROPORÇÃO E POSICIONAMENTO DAS APLICAÇÕES E AS MEDIDAS DA CAMISETA, DEVERÃO OBEDECER AO MODELO VISUAL APRESENTADO E ÀS ARTES OFICIAIS FORNECIDAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TODAS AS PERSONALIZAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR IMPRESSÃO DTF (DIRECT TO FILM), DE ALTA QUALIDADE E DEFINIÇÃO, COM CORES FIÉIS ÀS ARTES OFICIAIS, EXCELENTE ADERÊNCIA AO TECIDO E RESISTÊNCIA AO USO E ÀS LAVAGENS, NÃO PODENDO APRESENTAR DESCASCAMENTO, RACHADURAS, DESCOLAMENTO, DEFORMAÇÃO OU PERDA SIGNIFICATIVA DE COR. TAMANHOS P, M, G, GG, EG, EGG, E SUPERIOR CASO NECESSÁRIO.	UN.	1.000



1	2	CAMISETA DE MANGA CURTA, MODELO GOLA CARECA, NA COR AZUL-MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO DE 95% ALGODÃO SUSTENTÁVEL E 5% ELASTANO, TECIDO COM GRAMATURA DE 200G/M2, DE BOA QUALIDADE, CONFORTÁVEL, RESISTENTE E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COTIDIANA, COM ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS REFORÇADAS E BOA DURABILIDADE, COSTURA OMBRO A OMBRO REFORÇADO; COSTURA DUPLA NAS MANGAS E NA BARRA. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE O MODELO APRESENTADO, CONTENDO LOGOMARCA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMS NO PEITO ESQUERDO; PERSONAGEM ZÉ GOTINHA NA MANGA DIREITA; E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA PREFEITURA DE APUCARANA, INCLUINDO SEU BRASÃO E ELEMENTOS INSTITUCIONAIS, NA MANGA ESQUERDA. TODAS AS PERSONALIZAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR IMPRESSÃO DTF (DIRECT TO FILM), DE ALTA QUALIDADE E DEFINIÇÃO, COM CORES FIÉIS ÀS ARTES OFICIAIS, EXCELENTE ADERÊNCIA AO TECIDO E RESISTÊNCIA AO USO E ÀS LAVAGENS, NÃO PODENDO APRESENTAR DESCASCAMENTO, RACHADURAS, DESCOLAMENTO, DEFORMAÇÃO OU PERDA SIGNIFICATIVA DE COR. A DISPOSIÇÃO, TAMANHO, PROPORÇÃO E POSICIONAMENTO DAS APLICAÇÕES DEVERÃO OBEDECER AO MODELO VISUAL APRESENTADO E ÀS ARTES OFICIAIS FORNECIDAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHOS P, M, G, GG, EG, EGG, E SUPERIOR CASO NECESSÁRIO.	UN.	1.000





1	3	JALECO SEM MANGAS, MODELO TIPO COLETE, NA COR AZUL-MARINHO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA, COM ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS REFORÇADAS E BOA DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR DECOTE EM V, SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES E DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, UM DE CADA LADO, CONFORME MODELO APRESENTADO NAS IMAGENS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE O MODELO APRESENTADO, CONTENDO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA NO PEITO DIREITO E LOGOMARCA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMS NO PEITO ESQUERDO. TODAS AS PERSONALIZAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR IMPRESSÃO DTF (DIRECT TO FILM), DE ALTA QUALIDADE E DEFINIÇÃO, COM CORES FIÉIS ÀS ARTES OFICIAIS, EXCELENTE ADERÊNCIA AO TECIDO E RESISTÊNCIA AO USO E ÀS LAVAGENS, NÃO PODENDO APRESENTAR DESCASCAMENTO, RACHADURAS, DESCOLAMENTO, DEFORMAÇÃO OU PERDA SIGNIFICATIVA DE COR. A DISPOSIÇÃO, TAMANHO, PROPORÇÃO E POSICIONAMENTO DAS APLICAÇÕES DEVERÃO OBEDECER AO MODELO VISUAL APRESENTADO E ÀS ARTES OFICIAIS FORNECIDAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHOS P, M, G, GG, EG, EGG, E SUPERIOR CASO NECESSÁRIO.	UN.	100
---	---	--	-----	-----



1	4	JAQUETA CORTA-VENTO COM CAPUZ, NA COR AZUL-MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL, COMPOSIÇÃO COM 87% POLIÉSTER E 13% ELASTANO, APROPRIADO PARA PROTEÇÃO CONTRA VENTO E CHUVA LEVE, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E BOA DURABILIDADE. MODELO COM CAPUZ COM ZIPER (PODENDO SER REMOVIDO) E CORDÃO PARA REGULAGEM, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL INTEGRAL POR ZÍPER, BARRA DA MANGA COM PUNHO CANELADO, COSTURA OMBRO A OMBRO REFORÇADO E BARRA INFERIOR COM ACABAMENTO ELÁSTICO OU AJUSTADO, CONFORME MODELO APRESENTADO. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS LATERAIS INFERIORES, COM ACABAMENTO ADEQUADO, COSTURAS FIRMES E ACABAMENTO UNIFORME. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE O MODELO APRESENTADO NAS IMAGENS, CONTENDO LOGOMARCA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMS NO PEITO ESQUERDO; PERSONAGEM ZÉ GOTINHA NA MANGA DIREITA; E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA PREFEITURA DE APUCARANA, INCLUINDO SEU BRASÃO E ELEMENTOS INSTITUCIONAIS, NA MANGA ESQUERDA. TODAS AS PERSONALIZAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR IMPRESSÃO DTF (DIRECT TO FILM), DE ALTA QUALIDADE E DEFINIÇÃO, COM CORES FIÉIS ÀS ARTES OFICIAIS, EXCELENTE ADERÊNCIA AO TECIDO E RESISTÊNCIA AO USO E ÀS LAVAGENS, NÃO PODENDO APRESENTAR DESCASCAMENTO, RACHADURAS,	UN.	1.000



	DESCOLAMENTO, DEFORMAÇÃO OU PERDA SIGNIFICATIVA DE COR. A DISPOSIÇÃO, TAMANHO, PROPORÇÃO E POSICIONAMENTO DAS APLICAÇÕES DEVERÃO OBEDECER AO MODELO VISUAL APRESENTADO E ÀS ARTES OFICIAIS FORNECIDAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHOS P, M, G, GG, EG, EGG, E SUPERIOR CASO NECESSÁRIO.		

1.2 A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisição parcelada e conforme a demanda efetiva da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, considerando que os uniformes serão destinados a servidores da Atenção Primária e dos demais setores, cuja necessidade de fornecimento e reposição poderá ocorrer de forma gradual ao longo do período de vigência da Ata.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no Art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O objeto desta contratação será realizada por lote, justifica-se pela necessidade de garantir a padronização dos uniformes, especialmente quanto às cores, tecidos, acabamento e aplicação das estampas e elementos da identidade visual da Autarquia. A execução por um único fornecedor possibilita maior uniformidade entre as peças, facilitando o controle de qualidade e preservando a identidade institucional.

1.6 Poderá em razão do futuro valor, reservar-se-á cota de 25% para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006.





1.7 Para o item de ampla participação será previsto empate ficto e habilitação tardia.

1.8 Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo mesmo preço unitário, considerado o menor ofertado.

1.9 Se a licitação da cota reservada restar fracassada ou deserta, o item poderá, a critério da Administração, ser adjudicado ao vencedor da de ampla participação.

1.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.11 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.12 A Autarquia Municipal de Saúde admite a utilização da Ata de Registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores da Atenção Primária e demais servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, visando proporcionar padronização, identificação visual e adequada apresentação dos profissionais durante o desempenho de suas atividades.

A utilização de uniformes padronizados possibilita a identificação dos servidores pelos usuários da rede municipal de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos vinculados à Autarquia, contribuindo para a organização dos serviços, o fortalecimento da identidade institucional e a adequada identificação dos profissionais perante a população.

A contratação contempla diferentes modelos de uniformes, de acordo com as características e necessidades dos servidores, compreendendo jaqueta corta-vento com capuz, jaleco sem mangas/colete, camiseta gola careca e camiseta polo, confeccionados conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nos respectivos modelos apresentados pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de fornecimento parcelado dos uniformes, conforme a demanda efetiva da Autarquia, permitindo maior flexibilidade na aquisição, melhor planejamento dos recursos públicos e atendimento das





necessidades de reposição e distribuição aos servidores durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2 Estima-se a necessidade de aquisição dos itens relacionados na tabela deste Termo de Referência, considerando o quantitativo de servidores da Atenção Primária e dos demais setores da Autarquia Municipal de Saúde que necessitam de uniformização, bem como a necessidade de disponibilização e reposição das peças utilizadas no desenvolvimento das atividades profissionais.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas a necessidade atual de atendimento dos servidores, a distribuição dos uniformes entre os diferentes setores da Autarquia, a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, bem como a possibilidade de atendimento de novos servidores e eventuais alterações na composição das equipes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa contempla os diferentes modelos de uniformes previstos na contratação, observando suas respectivas finalidades e características de utilização. A distribuição dos quantitativos por tamanho será apresentada em tabela específica integrante deste Termo de Referência, devendo a contratada observar rigorosamente a grade estabelecida pela Administração nas respectivas solicitações de fornecimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 A aquisição de uniformes possui potencial de geração de impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas têxteis, consumo de água e energia durante os processos de fabricação, utilização de produtos químicos na produção e tingimento dos tecidos, além da geração de resíduos têxteis e embalagens após o fornecimento e durante o ciclo de vida dos produtos. Como medida de mitigação, deverão ser priorizados produtos confeccionados com materiais de qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso, de modo a ampliar a vida útil dos uniformes e reduzir a





necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos. A contratada deverá evitar o uso excessivo de embalagens, sempre que tecnicamente possível, devendo utilizar embalagens adequadas à proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento, preferencialmente materiais recicláveis ou passíveis de reutilização.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

Da exigência de amostra

4.4 Haverá necessidade de apresentação de amostras.

4.4.1 A exigência de apresentação de amostra se justifica pela necessidade de verificação prévia da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas, especialmente no que se refere à tonalidade das cores, qualidade do tecido, resistência dos materiais e padrão de acabamento. Considerando que se trata de itens personalizados é imprescindível assegurar a padronização visual e a durabilidade dos produtos antes da contratação definitiva.

4.4.2 Dessa forma, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens, a ser encaminhada ao endereço indicado pelo fiscal do contrato, dentro do prazo a ser estipulado no edital, para análise e aprovação. Recomenda-se que a amostra seja apresentada, preferencialmente, com o produto já finalizado, contendo todos os elementos de personalização previstos, a fim de possibilitar avaliação real das condições de fornecimento. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação implicará na desclassificação da proposta, conforme regras a serem estabelecidas no edital.

4.4.3 A apresentação de amostra deverá observar critérios objetivos de avaliação, visando garantir a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A análise das amostras abrangerá, no mínimo, os seguintes aspectos: qualidade do material, resistência, acabamento, padronização das cores, fidelidade às dimensões especificadas, qualidade e definição dos DTF.

4.4.3.1 Critérios de avaliação das amostras, nos seguintes termos:





4.4.3.2 A avaliação das amostras será realizada mediante comparação direta com as especificações constantes deste Termo de Referência, com os modelos visuais e artes oficiais disponibilizados pela Autarquia Municipal de Saúde, observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

a) tecido e composição: atendimento integral ao tipo, composição, gramatura e demais características técnicas estabelecidas para cada item;

b) cor e tonalidade: compatibilidade com a cor azul-marinho definida no Termo de Referência e com o modelo visual apresentado pela Administração;

c) confecção e acabamento: conformidade com o modelo especificado, incluindo costuras, barras, gola, mangas, fechamento, bolsos, zíperes, botões e demais elementos construtivos de cada peça;

d) dimensões e medidas: compatibilidade com as medidas e características previstas no modelo apresentado, admitindo-se apenas variações inerentes ao processo de confecção que não comprometam o padrão, caimento ou funcionalidade da peça;

e) personalização: correspondência das logomarcas, brasão, personagem e demais elementos institucionais quanto à disposição, proporção, tamanho, posicionamento e fidelidade às artes oficiais;

f) aplicação DTF: qualidade de impressão, definição, fidelidade das cores, aderência ao tecido e acabamento, não sendo admitidos descascamento, rachaduras, descolamento, deformação ou falhas visíveis na aplicação;

g) qualidade e resistência: inexistência de defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas, deformações ou outras características que comprometam a utilização, durabilidade ou apresentação do produto.

4.4.3.3 A amostra será considerada APROVADA quando atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e aos modelos visuais apresentados pela Administração, e REPROVADA quando apresentar desconformidade em qualquer requisito essencial que comprometa sua qualidade, funcionalidade, padronização ou identidade visual.

4.4.3.4 A análise da amostra será registrada em parecer técnico ou relatório de avaliação, contendo a identificação do item, os critérios analisados, o resultado





da avaliação e a respectiva fundamentação, assegurando-se a objetividade e a transparência do procedimento.

4.4.4 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras no prazo máximo a ser definido no edital, contado a partir da convocação formal, devendo os produtos estar preferencialmente finalizados, contendo todos os elementos de personalização exigidos, a fim de possibilitar avaliação completa das condições de fornecimento.

4.4.5 A análise e aprovação das amostras serão realizadas por responsável técnico designado pela Autarquia Municipal de Saúde, podendo contar com o apoio da equipe de fiscalização do contrato, que emitirá parecer técnico fundamentado quanto à conformidade ou não dos itens apresentados. A reprovação das amostras implicará na desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

4.5 Obrigações da Contratada

4.5.1 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

4.5.2 Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência da ata;

4.5.3 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

4.5.4 Acatar as recomendações da fiscalização do **CONTRATANTE**, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

4.5.5 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

4.5.6 Assegurar à Autarquia Municipal de Saúde, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

4.5.7 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6 Da contratante





4.6.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

4.6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

4.6.3 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

4.6.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

4.6.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

4.7 Sanções

4.7.1 Serão utilizadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 936/2023.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição e local de entrega

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

5.4 Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

5.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica





5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns produtos têm tempo de garantia mínima previsto na especificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

6.3 São indicados para fiscalização:

Gestora: Servidora **FRANCISMARA REGINA DE LIMA**, cargo Superintendente da Estratégia da Saúde da Família, portadora do CPF nº 032.632.069-58.

Fiscal Administrativo: Servidor **ANDERSON VARGAS**, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 052.699.999-35.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





Liquidação

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

7.6.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

7.6.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8 O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.9 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.





7.10 O pagamento efetuado pela Autarquia Municipal de Saúde não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

7.11 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Autarquia Municipal de Saúde, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.





Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação técnica deverá o licitante comprovar os requisitos de praxe estabelecidos pela Superintendência de Licitações conforme descritos na minuta do Edital, bem como apresentar atestado de capacidade técnico-operacional demonstrando que já forneceu o produto solicitado com especificações iguais às solicitadas neste procedimento, em quantidade igual ou superior a 30% da quantidade prevista no item em que a licitante está participando;

Estimativas do valor da contratação

8.3 O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Autarquia Municipal de Saúde é de **R\$ 262.720,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais)**, conforme detalhado no mapa de preços em anexo ao estudo técnico.

8.4 Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha em anexo, o preço máximo foi obtido através da dos preços unitários.

8.5 Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência de Planejamento.

10. DAS CLÁUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

10.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- A) “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- B) “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- C) “Prática colusivas”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou





mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

D) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

E) “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da unidade gestora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula **dos contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da unidade gestora promover inspeção.

10.2 Qualquer usuário ou cidadão poderá, a qualquer tempo, denunciar irregularidades no faturamento ou na prestação dos serviços ora contratados.

Município de Apucarana, 15 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
FRANCISMARA REGINA DE LIMA
***.632.069-**
07/10/2026 12:08:02
Assinatura digital avançada.

FRANCISMARA REGINA DE LIMA
Gestora do Contrato



Assinado digitalmente por:
ANDERSON VARGAS
***.699.999-**
Assinatura digital avançada.

ANDERSON VARGAS
Fiscal Administrativo



Assinado digitalmente por:
GUILHERME DE PAULA
***.365.079-**
07/10/2026 15:53:31
Assinatura digital avançada.

GUILHERME DE PAULA
Diretor Presidente AMS

